



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL nº. 478/94 =

"DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLI
CO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN: Faço saber que a Câmara Municipal de Engenheiro Pau-
lo de Frontin Decreta e eu, José Maria Lima, Sanciono e Promul-
go a seguinte,

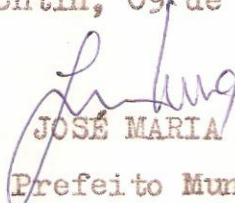
LEI MUNICIPAL :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a dar denominação oficial à Rua "D" situada
no Bairro Graminha, que passa a denominar-se "Rua Jornalista"
Irênio Delgado".

§ Único - A confecção da Placa Denominativa fi-
cará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Pú-
blicos, que a fixará no local apropriado no prazo de sessen-
ta dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de dezembro de 1994


JOSE MARIA LIMA
Prefeito Municipal.